

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0191/2017, de 14 de dezembro de 2017

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, na Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0147/2017, de 11 de setembro de 2017, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro.

Luis Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional Ana Carla Dantas Midões – Docente vinculado à formação profissional Carlos Fernando Barboza da Silva – Docente vinculado à formação profissional Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral Francine Maria Ribeiro – Docente vinculado à formação geral Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo João Batista de Medeiros – Docente vinculado à formação profissional Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves – Docente vinculado à formação geral

Rafael Bueno Barboza – Docente vinculado à formação geral Sheila Pasqualotto – Docente vinculado à formação profissional Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

14/12/12